

## Contrato Para Transmissão Radiofônica na (U P V)

O presente contrato de transmissão radiofônica tem como principal característica resguardar os direitos que são detidos pela emissora U P V e dos

seus parceiros e colaboradores; A seguir iremos listar ponto a ponto os direitos e deveres para ambos os lados.

1º: Fica obrigada a emissora U P V responsável por garantir o pleno funcionamento das atribuições radiofônicas e o mínimo estado de qualidade de transmissibilidade; Obs: Em caso de defeito, indisponibilidade técnica por advento de acidentes naturais, de comunicação com o servidor central ou mesmo falhas de cunho transmissivo pelo fornecedor do Softuer, fica a Rádio U P V desobrigada a continuar a transmissão do programa que estiver no ar no momento da anomalia.

2º: A emissora não ficará responsável por formatar play listes, pauta, clichê, roteiro, cronograma e nenhum outro modelo de guia programática ficando, ainda desobrigada a emissora U P V da responsabilidade de adquirir trilhas musicais para quadros e sonorização publicitária.

3º: A emissora U P V informa ainda que não gera ou cria vínculo empregatício com nenhum comunicador, produtor, sonoplasta, roteirista, retransmissor de programação, editor de som ou imagem, engenheiro de som, engenheiro de mixagem, estúdio de gravação de jingles, vinhetas, chamadas ou mesmo efeitos especiais.

( Parágrafo único)

Fica a emissora U P V isenta de ônus sobre qualquer aspecto quando houver rompimento de parceria com algum dos casos indicados no artigo 3, salientando que os valores da prestação de serviços não será indenizado "as" apresentador "as".

5º: A emissora U P V não mantém contrato de fidelização com nenhum dos seus parceiros de retransmissão ou locutores, sendo assim quando a emissora achar-se prejudicada em algum aspecto ou em algum campo transmissivo fica a mesma em pleno exercício da prerrogativa de cancelar esse instrumento de contrato mediante prévio aviso de no mínimo 5 (cinco dias).

6º: Para o crescimento profissional e manter os colaboradores e locutores atualizados, a emissora UPV ministrará cursos e ou palestras voltadas para seu segmento radiofônico rateando o custo com todos os colaboradores a fim de minimizar o impacto financeiro haja vista que não há vínculo empregatício com nenhum dos participantes do evento em questão...

7º: Fica os colaboradores, locutores, retransmissores de programação e outros participantes visitantes obrigados a respeitarem as regras imputadas pela emissora U P V no âmbito de todos os seus serviços de inteiração popular e social mantendo sempre a identificação nominal e a comunicação respeitosa para com todos os interagentes.

8º: Faze ciente que os novos retransmissores, locutores ou outros participantes de transmissão programática contribuirão com o valor reajustável descrito de 20% do salário mínimo para que haja manutenção e quitação dos compromissos financeiros para uso continuado da emissora a ser pago até o quinto dia útil de cada mês.

9º: Os locutores e retransmissores deverão se fazerem presente a todas as reuniões marcadas pela emissora U P V a fim de deliberarem sobre os assuntos comerciais alusivos ao projeto Unidos para Vencer de comunicação, não podendo faltar nem um encontro pré agendado com 5 "cinco" dias de antecedências, se faltar terá que apresentar uma justificativa convincente.

10º: Ficam obrigados todos os colaboradores, locutores, comunicadores e retransmissores de programação a veicularem os apoios culturais da emissora U P V pelo menos uma vês por edição, não sendo permitido ainda veicular apoios culturais que não sejam filiados a emissora U P V.

Nota: Em caso de descumprimento da cláusula acima citada haverá uma multa de R\$ 450,00 a ser recolhida pela emissora U P V a titulo de indenização pecuniária.

Observação:

É estritamente proibido palavras de baixo calão em qualquer ambiente do projeto Unidos para Vencer de comunicação tanto também como assuntos de cunho sexual, apologético, pornográfico, ideológico e de gênero; Em caso haja algum

desses tópicos supra citados a emissora tomará as medidas cabíveis acionando as autoridades competentes para intervirem e punirem conforme dispositivos legais pré vistos no código penal Brasileiro.

Presidente: Pr. Fabiano Silva

Vise presidente: Missionária Tatiana Bonethe Silva